



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1) Com. Justiça  
2) Com. Finanças  
3) Vereadores  
31/03/2003  
ETK

**PROJETO DE LEI Nº 29/2003.**

**Dispõe sobre alteração na denominação de emprego no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

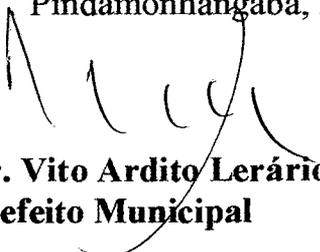
**Art. 1º.** O anexo I, integrante do art.3º, “caput” da Lei nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001, é alterado os itens dos empregos de Advogados e passa a vigorar da seguinte forma:

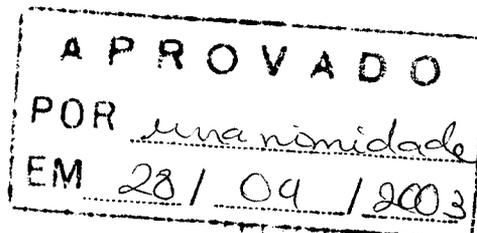
**§1º.** Os empregos de **Advogado Junior, Advogado Pleno e Advogado Sênior**, previstos na lei, mencionada no “caput” deste artigo e seus anexos, passarão a **denominar-se AVOGADO**, cujo **salário corresponderá ao da referência 41, do anexo I** da mesma Lei.

**§2º.** As atribuições e exigências para o emprego de **AVOGADO**, serão regulamentadas por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente às contidas no Anexo I, constante do art.3º da Lei nº 3.870, de 21.12.2001.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2003.

  
**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



ETK



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 012 /2003

**Dispõe sobre alteração na denominação de emprego no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

Exmo. Sr.  
Vereador André Luiz Raposo  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba

Prezado senhor :

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na denominação de emprego no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Insta salientar, que com o crescimento desenfreado de nossa cidade, a Prefeitura, com vistas a acompanhar este desenvolvimento, necessitou urgentemente, de pessoal em seu quadro de empregos, visando atender a diversas secretarias e departamentos, tendo em vista o grande número de serviços surgidos, neste processo.

PALACETE 10 DE JULHO



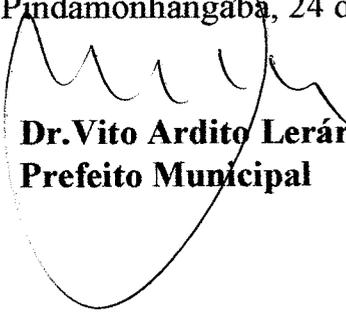
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalta-se que, no desenrolar deste processo de crescimento, houve a necessidade de vários concursos públicos, para atender a grande demanda de serviços, principalmente para as categorias de profissionais técnicos e especializado, e profissionais liberais, buscando portanto, um trabalho sério e planejado de forma eficiente, para que se obtenha uma melhor performance do serviço público. Posto isto, este Executivo apresenta a referida proposta de alteração na denominação do emprego de Advogado, tornando-se automaticamente extintos os empregos de Advogado Junior, Pleno e Sênior, e os ocupantes passarão a ocupar o emprego com a nova denominação, e com as exigências para preenchimento do emprego alterado.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2003.

  
**Dr. Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
699,00	32	Advogado Júnior	01	04
849,64	36	Advogado Pleno	01	04
1.084,48	41	Advogado Sênior	02	04
304,87	15	Agente Comunitário de Saúde	00	78
304,87	15	Agente de Saude	14	30
473,04	24	Agente de Segurança	17	30
304,87	15	Agente do Controle Vetor	00	6
770,63	34	Agrimensor	0	02
216,67	8	Ajudante	126	220
389,20	20	Almoxarife	02	05
238,89	10	Apontador	02	05
290,33	14	Armador	02	05
983,61	39	Arquiteto Pleno	0	04
1.084,48	41	Arquiteto Sênior	03	04
521,56	26	Artista	0	04
983,61	39	Assessor de Serviço Técnico	10	15
770,63	34	Assistente de Secretaria	08	12
238,89	10	Assistente de Serviços Gerais	193	250
521,56	26	Assistente Social Junior	0	06
634,01	30	Assistente Social Pleno	06	08
770,63	34	Assistente Social Senior	09	14
699,00	32	Assistente Técnico	23	35
250,84	11	Atendente	28	50
473,04	24	Auxiliar de Administração	13	24
250,84	11	Auxiliar de Almoxarife	08	15
320,17	16	Auxiliar de Biblioteca	0	05
320,17	16	Auxiliar de Classe	0	40
320,17	16	Auxiliar de Consultório Dentario	28	40
429,08	22	Auxiliar de Enfermagem	39	126
250,84	11	Auxiliar de Escritório	19	38
352,98	18	Auxiliar de Laboratório	02	05
336,17	17	Auxiliar de Segurança	06	16
290,33	14	Auxiliar de Topografia	01	05
320,17	16	Auxiliar de Trabalho Social	28	40
575,02	28	Bibliotecário Pleno	01	05
770,63	24	Bibliotecário Senior	0	05
699,00	32	Biólogo Pleno	04	06
849,64	36	Biólogo Senior	0	06
699,00	32	Biomédico Citologista	01	03
238,89		Borracheiro		10

PALACETE 10 DE JULHO

Página 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
290,33	14	Carpinteiro		
1.084,48	41	Chefe de Laboratório de Análises Clínicas	02	05
1.084,48	41	Chefe de Serviço Técnico	01	03
983,61	39	Chefe de Serviço	09	15
429,08	22	Comprador	22	30
1525,99	48	Contador	0	03
227,49	09	Contínuo	01	03
1.084,48	41	Controlador	0	10
964,17	64	Coord. De Almoxarifado do Dep. Saúde	01	01
733,90	33	Coordenador de Serviços de Educação	0	01
699,00	32	Coord. De Programa de Saúde Vig. Epidem	0	02
699,00	32	Coordenador Obras e Serviços	0	01
849,64	36	Coordenador Pedagógico	09	20
964,17	38	Coordenador Técnico Esportivo	0	02
250,84	11	Copeiro	0	10
227,49	09	Coveiro	01	04
983,61	39	Dentista Pleno	04	10
1.084,48	41	Dentista Senior	05	10
336,17	17	Desenhista Júnior	36	60
429,08	22	Desenhista Pleno	01	05
290,33	14	Eletricista	0	04
352,98	18	Eletricista Especializado	03	10
290,33	14	Encanador	01	08
849,64	36	Encarregado Setor	02	06
1.256,42	69	Enfermeira Obstetrix	26	40
770,63	34	Enfermeiro	0	02
1256,42	44	Enfermeiro PSF(Prog.Saúde da Família)	06	20
1084,48	41	Engenheiro Agrônomo	0	30
983,61	39	Engenheiro Pleno	0	3
1.084,48	41	Engenheiro Senior	02	05
1.084,48	41	Engenheiro Sanitarista	07	10
320,17	16	Escriturário Júnior	0	02
389,20	20	Escriturário Pleno	26	35
429,08	22	Escriturário Senior	12	20
216,67	08	Estagiário	12	20
263,36	12	Estagiário Nível Superior	11	30
1084,48	41	Farmacêutico	44	70
320,17	16	Fiscal de Obras	0	4
320,17	16	Fiscal de Posturas	0	10
320,17	16	Fiscal de Pedágio	01	12
429,08	22	Fiscal de Rendas	0	10
				15



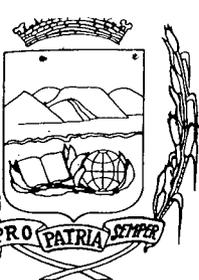
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
320,17	16	Fiscal de Serviço	10	20
429,08	22	Fiscal Sanitário	0	12
634,01	30	Fisioterapeuta	01	03
770,63	34	Fonoaudiólogo	0	05
290,33	14	Frentista	0	05
320,17	16	Funileiro	0	05
575,02	28	Funileiro Pintor	03	05
304,87	15	Gráfico	0	02
263,36	12	Guarda	105	120
642,78	31	Guarda Ambiental	0	30
642,78	31	Guarda Inspetor	0	30
642,78	31	Guarda de Trânsito	0	30
276,52	13	Inspetor de Trânsito	0	02
238,89	10	Jardineiro	11	24
290,33	14	Lavador Lubrificador	03	06
389,20	20	Líder de Turma	20	35
336,17	17	Linotipista	01	02
238,89	10	Magarefe	0	02
352,98	18	Marceneiro	03	08
320,17	16	Mecânico	01	05
429,08	22	Mecânico Equipamentos Especiais	0	05
575,02	28	Mecânico Hidráulico	04	10
2356,86	50	Médico Plantonista	21	35
1285,56	45	Médico Ambulatorial	46	120
2500,00	74	Médico Auditor	0	02
2200,00	71	Médico Coordenador	0	01
4285,20	60	Médico PSF (Programa Saúde da Família)	0	30
2200,00	71	Médico Regulador	0	2
665,68	31	Médico Veterinário	02	04
263,36	12	Meio Oficial	28	40
575,02	28	Mestre de Obras e Serviços	14	30
352,98	18	Motorista Especializado	47	100
521,56	26	Nutricionista	0	03
320,17	16	Oficial Armador	0	03
320,17	16	Oficial Carpinteiro	06	14
521,56	26	Oficial de Administração Pleno	15	25
634,01	30	Oficial de Administração Sênior	24	35
471,93	22	Oficial de Secretaria	0	08
320,17	16	Oficial Eletricista	02	06
320,17	16	Oficial Encanador	02	06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
370,65	19	Oficial Funileiro	01	05
370,65	19	Oficial Mecânico	0	05
320,17	16	Oficial Pedreiro	19	45
320,17	16	Oficial Pintor	03	08
352,98	18	Oficial Serralheiro	01	04
521,56	26	Operador de Computador	09	18
429,08	22	Operador de Máquinas Especiais	12	24
320,17	16	Operador de Máquinas Leves	08	16
352,98	18	Operador de Máquina	05	16
304,87	15	Padeiro	01	02
290,33	14	Pedreiro	52	120
352,98	18	Pedreiro de Obras Especiais	11	50
216,67	08	Pensionista	01	01
290,33	14	Pintor	11	40
835,61	90	Professor de Educação Física	13	70
696,35	80	Professor de Ensino Infantil	125	300
731,16	81	Professor de Ensino Infantil	22	22
767,72	82	Professor de Ensino Infantil	9	9
835,61	90	Professor de Ensino Fundamental	149	300
877,39	91	Professor de Ensino Fundamental	10	10
921,26	92	Professor de Ensino Fundamental	03	03
770,63	34	Programador de Computador	02	10
575,02	28	Projetista	0	05
575,02	28	Protético	0	01
521,56	26	Psicólogo Júnior	03	06
634,01	30	Psicólogo Pleno	0	03
770,63	34	Psicólogo Senior	02	03
320,17	16	Recepcionista	0	30
575,02	28	Secretário de Escola	0	04
320,17	16	Serralheiro	0	05
238,89	10	Servente de Obras	93	120
238,89	10	Servente Geral	20	60
1178,43	42	Supervisor de Atividades Esportivas	0	05
473,04	24	Superv. De Area de Control. De Vetores	0	01
983,61	39	Supervisor de Ensino	0	02
473,04	24	Supervisor de Grupo	20	40
389,20	20	Técnico de Higiene Dental	01	05
803,48	89	Técnico Desportivo	04	10
408,64	21	Técnico de Nível Médio	10	20
473,04	24	Técnico de Raio "X"	01	05

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### CARGOS E EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Referência		Cargos e Empregos	Providos	Vagas
Salário	Atual			
429,08	22	Técnico em Enfermagem	06	10
408,64	21	Técnico em Laboratório Análises Clínicas	01	03
408,64	21	Técnico em Nutrição	0	3
429,08	22	Técnico em Patologia Clínica	07	10
714,02	60	Técnico em Regulação	0	01
575,02	28	Técnico de Segurança do Trabalho	02	04
276,52	13	Telefonista	07	10
770,63	34	Terapeuta Ocupacional	0	02
983,61	39	Tesoureiro	0	02
429,08	22	Topógrafo Pleno	0	02
575,02	28	Topógrafo Senior	01	02
276,52	13	Zelador	06	12
<b>Total</b>			<b>06</b>	<b>4.039</b>

PALÁCIO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DENOMINAÇÃO: ADVOGADO (JUNIOR, PLENO E SENIOR)

### Descrição Sumária das Atribuições:

- Representar em Juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que esta for autora ou interessada; acompanhar o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses do município.

### Descrição das Atribuições:

- Estudar matéria jurídica ou de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos, legislação aplicável;
- Complementar ou apurar informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou à acusação;
- Preparar a defesa ou a acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
- Acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir trâmite legal até a decisão final do litígio;
- Representar a Prefeitura em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável;
- Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, cível, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão para utilizá-los na defesa dos interesses da Prefeitura;
- Prestar todos os serviços próprios de consultoria jurídica;
- O Advogado Pleno coordenará o trabalho dos Advogados Juniors;
- O Advogado Sênior supervisionará o trabalho dos Advogados Plenos e Juniors;
- Os Advogados Plenos e Seniors, sempre que solicitados cuidarão de elaborar os projetos de lei e vetos,
- Os Advogados Plenos e Seniors acompanharão também os processos em todas as instancias.

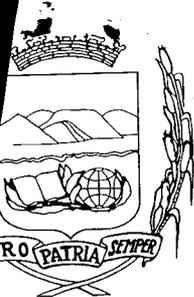
### Condições de Trabalho:

- **Horário:** - Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- **Outras :-** Manter contato com o público.

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 - CP 32 - PINDAMONHANGABA - SP - TEL. (PABX): (0xx12) 244-8000 - FAX: (0xx12) 244-8000

TELEX: (012) 0000 PIBA



2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Requisitos para Preenchimento:**

- **Instrução:** Superior completo em Direito

- **Habilitação Profissional:**

Advogado Júnior deverá ter experiência mínima comprovada de 01 ano.

Advogado Pleno deverá ter experiência mínima comprovada de 02 anos

Advogado Sênior deverá ter experiência mínima comprovada de 03 anos

- Registro na O.A.B.

- Emprego regido pela C.L.T

- Cargo regido por Estatuto

**OBSERVAÇÃO - CARGO E EMPREGO PROVIDO DE CONCURSO PÚBLICO (com salários mensais)**

